

EDITAL UESC Nº 208/2019

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo de Professor Formador para o Curso de Licenciatura em Biologia, na modalidade EaD (Educação a Distância), nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, consoante às normas dispostas nas Portarias CAPES nºs 183, de 21 de outubro de 2016 e 102, de 10 de maio de 2019, para atendimento à demanda do Sistema UAB, no âmbito da UESC, circunscrito às normas presentes neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este processo seletivo objetiva a seleção criteriosa de candidatos para atuarem como bolsistas nas atividades diretamente vinculadas às finalidades do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em obediência à legislação em vigor, em especial ao Art. 37, da Constituição Federal, os normativos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).
- 1.2 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com o disposto no Art. 4º, da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e no Art. 1º, da Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.
 - 1.2.1 Para efeitos deste Edital, considera-se:
 - I. Grupo 4: modalidade de bolsa de Professor Formador.
- 1.3 A validade deste processo seletivo será de até 4 (quatro) anos a contar do início do primeiro período letivo de 2020.
 - 1.3.1 Completada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para o mesmo beneficiário fica condicionada, obrigatoriamente, a sua aprovação em nova seleção.
- 1.4 O candidato que não atender às normas e exigências estabelecidas neste Edital, por qualquer motivo, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2 DAS BOLSAS, DAS FUNÇÕES E DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com os critérios e modalidades abaixo descritos:
 - I. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
 - II. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.



- 2.2 As condições para o acúmulo de bolsas obedecerão ao estabelecido na Lei nº 11.273/2006, na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2013, Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2014 e Portaria CAPES nº 183/2016.
- 2.3 O Professor Formador, em cada semestre, terá direito a 1 (uma) bolsa a cada 15h da disciplina/matéria ministrada, não podendo ultrapassar o teto de 6 (seis) bolsas. Esse critério pode ser alterado pela CAPES ou a depender do quantitativo de bolsas disponibilizadas para os cursos EaD da UESC ou ainda a critério da Coordenação do Curso de Biologia EaD.
- 2.4 É vedado ao bolsista receber mais de 1 (uma) bolsa CAPES por mês.
- 2.5 A participação neste processo seletivo está restrita aos docentes do quadro efetivo da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC.
- 2.6 Os candidatos deverão comprovar vínculo atual, considerando o mês de publicação do presente Edital, como docente do quadro efetivo da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC.
- 2.7 São atribuições do Professor Formador:
- I. Apresentar o planejamento da disciplina, Plano de Ensino, de acordo com modelo definido e apresentado pela Coordenação do Curso, que contemple a definição do conteúdo programático, a partir da ementa da disciplina, os objetivos, a metodologia, as atividades avaliativas e as referências;
 - II. Elaborar o cronograma das atividades presenciais e a distância e as avaliações de acordo com o cronograma do Curso, definido pela Coordenação;
 - III. Participar do planejamento do semestre com os demais professores do Curso e sua respectiva Coordenação;
 - IV. Ministras aulas presenciais teóricas e ou práticas de acordo com calendário previamente definido;
 - V. Participar dos encontros presenciais no Polo de Apoio Presencial, a partir de programação definida pela Coordenação do Curso;
 - VI. Ministras aulas no formato de videoaulas, junto à Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da UESC;
 - VII. Realizar a formação dos Tutores, no concernente aos conteúdos e requisitos da disciplina sob sua responsabilidade, a partir de cronograma elaborado pela Coordenação de Curso;
 - VIII. Instruir os Tutores sobre as atividades que serão realizadas pelos discentes;
 - IX. Elaborar o material didático-pedagógico digital, com o apoio da Equipe Multidisciplinar quando for o caso;
 - X. Acompanhar as atividades dos Tutores, através de reuniões periódicas, que devem acontecer pelo menos uma vez por semana, no desenvolvimento das atividades específicas da sua disciplina;



- XI. Preparar e corrigir as avaliações presenciais e a distância, com o auxílio dos Tutores;
- XII. Acompanhar o progresso dos discentes na sua disciplina pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- XIII. Proceder com os registros acadêmicos, em conformidade com o Regimento da UESC e demais regulamentações dos Cursos de Educação a Distância, no âmbito da UESC;
- XIV. Observar as obrigações do bolsista do Sistema UAB, estabelecidas pela Portaria CAPES nº 183/2016.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I. Formulário de Inscrição impresso e devidamente assinado, disponível no site da UESC (www.uesc.br);
- II. Declaração comprobatória de vínculo atual (mês de dezembro) como docente do quadro efetivo da UESC. Sugestão: cabeçalho do contracheque;
- III. Caso não possua Mestrado ou titulação superior, comprovante de atuação no magistério superior, com experiência mínima de 3 (três) anos;
- IV. Caso tenha Mestrado ou titulação superior, comprovante de atuação no magistério superior, com experiência mínima de 1 (um) ano;
- V. Cópia dos documentos comprobatórios dos títulos que pontuam no barema da Prova de Títulos (Anexo II);
- VI. Para os casos de inscrição realizada por procuração, deverá acrescentar original ou cópia de procuração por instrumento particular, com firma reconhecida e cópia do documento de identificação oficial do procurador, com foto e válido em todo território nacional.

3.2 A documentação exigida no item anterior deverá ser entregue, enumerada por folha, no Protocolo Geral da UESC, **no período de 06 a 16 de janeiro de 2020**, considerando apenas os dias úteis (de segunda a sexta-feira), no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h.

3.3 Os documentos relacionados acima deverão ser entregues por cópia simples.

3.4 Ressalta-se que a atribuição do Protocolo Geral da UESC é somente receber a referida documentação durante o período de inscrições, desobrigando-se de conferir a integralidade da documentação exigida neste Edital.

3.5 Para fins de seleção, só serão aceitos os documentos apresentados no ato da inscrição, não sendo admitidos documentos incompletos, rasurados ou sem as devidas assinaturas, quando necessárias.



- 3.6 Somente serão aceitos diplomas ou certificados de conclusão de curso de graduação reconhecidos ou, se expedido por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados, em conformidade com a legislação em vigor.
- 3.7 Para fins de pontuação na Prova de Títulos, relativos ao item de Curso de Pós-Graduação stricto sensu, se for o caso, somente serão considerados os diplomas expedidos por curso credenciado, se nacional, ou devidamente revalidado, se expedido por instituição de ensino superior estrangeira, em conformidade com a legislação em vigor.
- 3.8 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo de seleção, eliminarão o candidato ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua vinculação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 3.9 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e dos instrumentos legais vinculados, e de que aceita as condições deste Processo Seletivo.

4 DAS VAGAS

- 4.1 O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, para formação do quadro de cadastro reserva, cujo preenchimento ocorrerá conforme demanda do curso e mediante liberação de recursos da CAPES.
- 4.2 Para efeito deste processo seletivo, as vagas ofertadas estão distribuídas conforme Anexo I deste Edital.
- 4.3 No formulário de inscrição, o candidato deverá relacionar a(s) subárea(s) para a(s) qual(is) desejará concorrer.

5 DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção de que trata o presente Edital será executada pelo Núcleo de Educação a Distância – NeaD da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC.
- 5.2 Os procedimentos operacionais serão conduzidos pelo NEaD.
- 5.3 A seleção será constituída pela análise da Prova de Títulos.
- 5.4 A Prova de Títulos será realizada em obediência estrita aos itens dispostos no barema, disponível no Anexo II deste Edital.
- 5.5 A Nota Final da seleção será composta pela somatória dos pontos obtidos em cada item do barema (Anexo II).
- 5.6 Para efeitos de desempate, serão considerados os critérios abaixo relacionados, obedecendo à ordem disposta.
- I. Maior experiência em educação a distância;
 - II. Maior experiência no magistério superior;



III. Maior idade.

- 5.7 No que tange à interposição de recurso, o candidato terá um prazo de dois dias úteis, contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar, que será publicado no sítio oficial da UESC (www.uesc.br).
- 5.8 A interposição de recurso deverá ser efetuada junto ao Protocolo Geral da UESC ou pelo e-mail uabuesc@uesc.br.
- 5.9 Só serão aceitos recursos que foram interpostos individualmente, dentro do prazo, que esteja fundamentado e devidamente assinado pelo candidato.
- 5.10 O Resultado Final do processo seletivo será publicado mediante Portaria de homologação, emitida pelo Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).

6 DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem de classificação e conforme demanda, mediante publicação de Portaria no sítio oficial da UESC.
- 6.2 São requisitos para a contratação:
- I. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no Brasil;
 - II. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - III. Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
 - IV. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades inerentes ao cargo.
- 6.3 Os candidatos classificados e convocados estarão sob a regulamentação da Lei nº 11.273/2006, das Portarias CAPES nºs 183/2016, 15/2017 e 102/2019, e das Portarias Conjuntas CAPES/CNPq nºs 02/2013 e 02/2014, que estabelecem diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 6.4 Para a implementação da bolsa será exigida a assinatura de Termo de Compromisso do Bolsista, bem como a apresentação de declaração de não acúmulo de bolsas e outros documentos que serão exigidos aos convocados.
- 6.4.1 O enquadramento do convocado, na modalidade de Professor Formador I ou Professor Formador II dar-se-á no ato da assinatura do Termo de Compromisso mencionado acima, mediante atendimento às exigências mínimas de cada modalidade.
- 6.5 O não cumprimento das atividades inerentes à função de Professor Formador na sua totalidade e com a qualidade requerida implicará no seu



imediatamente desligamento.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os documentos apresentados pelos candidatos não classificados ficarão disponíveis para devolução na sala da Coordenação do Núcleo de Educação a Distância da UESC (NEAD/UESC), pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação do Resultado Final do processo seletivo. Finalizado este prazo, os documentos serão incinerados.
- 7.2 Todos os atos administrativos, inerentes a este processo seletivo, serão publicados, exclusivamente, no sítio oficial da UESC (www.uesc.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais publicações e de observar os procedimentos e prazos estabelecidos nas normas dispostas neste Edital e na legislação vinculada.
- 7.3 A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.
- 7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo NEaD.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 19 de dezembro de 2019.

EVANDRO SENA FREIRE
REITOR



ANEXO I DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 208/2019
Quadro de cadastro reserva

Departamento	Área de conhecimento	Subárea
DLA	Linguagens	Leitura e produção textual
		LIBRAS
DFCH	Filosofia	Filosofia das Ciências
	Sociologia	Soc. Cult. e Linguagem
	Ética	Desenvolvimento Humano
	Epistemologia	Ética
DCIE	Psicologia	Epistemologia da Biologia
		Psicologia do Desenvolvimento
		Psicologia da Educação
		Psicologia da Aprendizagem
	Educação	Teorias do Conhecimento
		História da Educação
		Didática
		Avaliação
		Currículo
		Políticas Públicas
DCET	Física	Gestão Escolar
		Termodinâmica
		Eletromagnética
	Química	Astrobiologia
		Orgânica
	Matemática	Inorgânica
Matemática Básica		
DCAA	Geologia	Estatística / Bioestatística
	Geologia	Geologia
DCB	Biomédicas	Parasitologia
		Anatomia
	Botânica	Fisiologia
		Sistemática e Taxonomia
		Bioquímica
	Biofísica	Bioquímica
		Físico-química
	Ensino de Biologia	Educação Ambiental
		Prática Curricular Integradora
		Metodologia de Pesquisa
		Metodologia de Ensino
		Formação Inicial de Professores
		Temas Contemporâneos
		Estágio Curricular Supervisionado
		Evolução do Ensino de Ciências
		Trabalho de Conclusão de Curso
		Ecologia
	Biogeografia	
	Ecologia de Ecossistemas	
	Ecologia Geral	
	Ecologia de Populações	
	Ecologia de Comunidades	
	Conservação	
	Etnobiologia	
	Genética	Biopirataria
		Biotecnologia
		Genética Molecular
		Genética de Populações
	Morfologia	Biossegurança
		Biologia Celular
		Histologia
	Micro/imuno	Embriologia
Virologia		
Microbiologia		
Zoologia	Imunologia	
	Vertebrados	
	Invertebrados	
	Fisiologia Animal Comparada	
	Sistemática e Taxonomia	
	Paleontologia	



ANEXO II DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 208/2019**Barema da Prova de Títulos**

Atividades Didáticas			
ITEM	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Atuação como docente em curso superior EaD em disciplinas para as quais está se candidatando.	1,00 (por semestre)	20	20,00
Atuação como docente em curso superior presencial em disciplinas para as quais está se candidatando.	1,00 (por semestre)	15	15,00
Atuação como docente em curso superior (EaD ou presencial) em disciplinas distintas das que está se candidatando.	1,00 (por semestre)	15	15,00
Atuação como tutor na educação a distância em curso superior (Graduação ou Pós-Graduação)	1,00 (por ano)	5	5,00
Cursos de Pós-Graduação (Será considerada apenas a pontuação da maior titulação do candidato)			
ITEM	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado	15,00	1	15,00
Mestrado	10,00	1	10,00
Especialização (Carga horária mínima de 360 horas)	5,00	1	5,00
Atividades administrativas			
ITEM	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Coordenação de curso da modalidade EaD (Graduação ou Pós-Graduação)	1,00 (por semestre)	10	10,00
Coordenação de curso presencial ou Coordenador de Colegiado	1,00 (por semestre)	10	10,00
Coordenação de Projeto de Pesquisa ou de Extensão devidamente registrados na PROPP ou PROEX	1,00 (por ano)	5	5,00
Participante em Projeto de Pesquisa ou de Extensão devidamente registrados na PROPP ou PROEX	1,00 (por ano)	5	5,00
Total de pontos			100,00

